



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 104 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 15.620.000,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros reais) destinados a atender despesas com Pessoal Civil, Obrigações Patrimoniais, Material de Consumo, Remuneração de Serviços Pessoais, Outros Serviços e Encargos, Pasep, Obras e Instalações, e Equipamento e Material Permanente, da Prefeitura e Câmara Municipal, assim discriminado:

01. PODER LEGISLATIVO

01. CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.0. PESSOAL	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	CR\$ 800.000,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	CR\$ 10.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....	CR\$ 20.000,00
3.1.3.1. Remuneração Serviços Pessoais.....	CR\$ 60.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 30.000,00
SOMA.....	CR\$ 920.000,00

02. PODER EXECUTIVO

01. GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS	
3.1.1.0. PESSOAL	
3.1.1.1. Pessoal Civil.....	CR\$ 400.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....	CR\$ 60.000,00
SOMA.....	CR\$ 460.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02. SETOR DE PESSOAL

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS	

A. Figueiredo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0. PESSOAL		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00	
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....CR\$	500.000,00	
3.2.8.0. Pasep.....CR\$	300.000,00	
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04. SETOR DE SERVIÇOS GERAIS		
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0. PESSOAL		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00	
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$	300.000,00	
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CR\$	200.000,00	
SOMA.....CR\$	1.500.000,00	
04. SECRETARIA DE FAZENDA		
01. GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0. PESSOAL		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00	
04. SECRETARIA DE FAZENDA		
02. SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0. PESSOAL		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00	
04. SECRETARIA DE FAZENDA		
03. SETOR DE CONTABILIDADE		
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0. PESSOAL		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$	70.000,00	
04. SECRETARIA DE FAZENDA		
04. SETOR DE TESOUREARIA		
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0. PESSOAL		
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$	70.000,00	
SOMA.....CR\$	340.000,00	
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
02. SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS		
3.1.1.0. PESSOAL		

Figueredo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 250.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

03. SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. PESSOAL
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 800.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00
SOMA.....CR\$ 3.850.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01. GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. PESSOAL
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00

06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04. SETOR DE ENSINO FORMAL

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. PESSOAL
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 750.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 500.000,00
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. INVESTIMENTOS
4.1.1.0. Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00
4.1.2.0. Equip. e Material Permanente.....CR\$ 2.200.000,00
SOMA.....CR\$ 6.550.000,00

07. SECRETARIA DE SAÚDE E A. SOCIAL

01. GABINETE DO SECRETÁRIO

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. PESSOAL
3.1.1.1. Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

07. SECRETARIA DE SAÚDE E A. SOCIAL

02. SETOR DE SAÚDE

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. PESSOAL

Figueredo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
07. SECRETARIA DE SAÚDE E A. SOCIAL			
03. SETOR DE A. SOCIAL RURAL E URBANA			
3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0. DESPESAS DE CUSTEIOS			
3.1.1.0. PESSOAL			
3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	CR\$	50.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00
	SOMA.....	CR\$	2.000.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados como recursos na forma do disposto do Artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 (PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.993.

J. V. Azevedo
JOSE JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO
-Prefeito Municipal-